

22/03/2021

ENC: Câmara Municipal de Maracaí (SP) ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Câmara Municipal de Maracaí (SP) - OFÍCIO 040/2021

Marcelo de Almeida Frota

seg 22/03/2021 09:32

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

OF 040\_2021.pdf; MOÇÃO 02-2021.pdf;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** sexta-feira, 19 de março de 2021 15:26

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Câmara Municipal de Maracaí (SP) - OFÍCIO 040/2021

**De:** CMM Câmara Maracaí [<mailto:cmm@camaramaracai.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de março de 2021 16:20

**Para:** [paraguacu.paulista@oabsp.org.br](mailto:paraguacu.paulista@oabsp.org.br); Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>;  
[dep.arthurlira@camara.leg.br](mailto:dep.arthurlira@camara.leg.br)

**Assunto:** Câmara Municipal de Maracaí (SP) - OFÍCIO 040/2021

Boa tarde!

Encaminha Ofício 040/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Maracaí.

Favor confirmar o recebimento do mesmo e dos 02 (dois) documentos que são anexos.

Sem mais, elevo votos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus da Silva Almeida.

-----

Maracaí, 18 de março de 2021

Presidência da Câmara Municipal de Maracaí (SP)

OFÍCIO **040/2021**

22/03/2021

ENC: Câmara Municipal de Maracáí (SP) ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

Assunto à **Encaminha MOÇÃO DE APOIO 002/2021, de 03 de março de 2021, tramitada e aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Maracáí/SP**

Aos Excelentíssimos Senhores

**RODRIGO PACHECO**

Presidente da Câmara dos Deputados

**ARTHUR LIRA**

Presidente do Senado Federal

**CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**

Presidente da OAB/SP

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da 79ª Subseção da OAB/SP (PARAGUAÇU PAULISTA)

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência a **MOÇÃO DE APOIO 002/2021**, de 03 de março de 2021, tramitada e aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Maracáí/SP. É o anexo.

Sem mais para o momento, eleva-se votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br  
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

Maracáí, 18 de março de 2021

Presidência da Câmara Municipal de Maracáí (SP)

OFÍCIO 040/2021

Assunto → **Encaminha MOÇÃO DE APOIO 002/2021, de 03 de março de 2021, tramitada e aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Maracáí/SP**

Aos Excelentíssimos Senhores

**RODRIGO PACHECO**

Presidente da Câmara dos Deputados

**ARTHUR LIRA**

Presidente do Senado Federal

**CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**

Presidente da OAB/SP

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da 79ª Subseção da OAB/SP (PARAGUAÇU PAULISTA)

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência a **MOÇÃO DE APOIO 002/2021**, de 03 de março de 2021, tramitada e aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Maracáí/SP. É o anexo.

Sem mais para o momento, eleva-se votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracai.sp.gov.br  
CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

## MOÇÃO DE APOIO N.º 002/2.021

DE 03 DE MARÇO DE 2021

Câmara Municipal de Maracá  
camaramaracai.sp.gov.br



Protocolo N.º 0248/2021  
Moções 0002/2021  
03/03/2021 14:55:23

Matheus da Silva Almeida

**MOVE MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA FEDERAL Nº 80/2018 QUE OBRIGA A  
PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO NA SOLUÇÃO  
CONSENSUAL DE CONFLITOS, TAIS COMO A  
CONCILIAÇÃO E A MEDIAÇÃO**

Considerando que a mediação e a conciliação são métodos alternativos de resolução de conflitos, onde o objetivo é prestar auxílio a qualquer cidadão na tentativa de solução de um problema, sem a necessidade de uma decisão judicial, como salienta o TJ-SP e que, pela legislação atual, a presença de advogados não é obrigatória, nestas resoluções consensuais.

Tendo em vista que está tramitando o supracitado Projeto de Lei 080/2018 que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.

Importante frisar que, é garantido (e continuará sendo) pela legislação brasileira a gratuidade da assistência judiciária "às pessoas que não podem pagar advogado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família". Existe convênio entre a PGE (Procuradoria Geral do Estado) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em São Paulo garante o serviço àqueles que comprovem a necessidade.

Salientando que a mediação e a conciliação são de incontestável importância para a sociedade, porém tais mecanismos não podem ser utilizados de forma

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

**APROVADO**

( ) DISCUSSÃO  
X POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
POR FAVORÁVEIS CONTRÁRIO EM  
SESSÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA  
SALA DAS SESSÕES 16/03/2021

CELSE LEAL BARBOSA  
Primeiro Secretário

CELSE LEAL BARBOSA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

**LIDO EM SESSÃO**

Sala das Sessões 16/03/2021

CELSE LEAL BARBOSA  
Primeiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ

Rua Antonino José de Carvalho nº 611 | Fone: (18) 3371-1699 | www.camaramaracaí.sp.gov.br  
 CEP: 19.840-000 | CNPJ: MF 49.898.497/0001-04 | Fax: (18) 3371-1960

PLENÁRIO "SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA NETO"

a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado.

Frisamos que com a presença de advogado, o cidadão pode ter uma orientação melhor e, inclusive, chegar a um acordo mais rápido e vantajoso.

No mesmo sentido, destaco a importância do CEJUSC, que evita a propositura de processos muitas vezes demorados e saliento a importância de se ter um advogado nestas mediações, para garantir a defesa das partes menos favorecidas.

Devido entendermos ser necessária a aprovação do Projeto de Lei 080/2018, que visa tornar obrigatório a presença do advogado nas audiências de conciliação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania **PROMOVEMOS A PRESENTE MOÇÃO DE APOIO.**

Sala das Sessões, 03 de Março de 2.021.

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Vereador

**CELSO LEAL BARBOSA**  
Vereador

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ                |                    |
| <b>APROVADO</b>                           |                    |
| ( ) DISCUSSÃO                             | (X) ÚNICA          |
| (X) POR UNANIMIDADE DE VOTOS              |                    |
| POR FAVORÁVEIS                            | CONTRÁRIO EM       |
| (X) SESSÃO ORDINÁRIA                      | ( ) EXTRAORDINÁRIA |
| SALA DAS SESSÕES 16/03/2021               |                    |
| CELSO LEAL BARBOSA<br>Primeiro Secretário |                    |

|                                           |  |
|-------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ                |  |
| <b>LIDO EM SESSÃO</b>                     |  |
| Sala das Sessões 16/03/2021               |  |
| CELSO LEAL BARBOSA<br>Primeiro Secretário |  |



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 9/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029242/2021-90
2. VET nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029352/2021-51
3. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026774/2021-75
4. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027540/2021-45
5. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.028293/2021-02
6. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028833/2021-40
7. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031080/2021-50
8. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031098/2021-51
9. PL nº 4253 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031041/2021-52
10. VET nº 56 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031275/2021-08
11. PL nº 1010 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.031261/2021-86
12. PLP nº 224 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033170/2021-85
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033670/2021-17
14. PDL nº 55 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.034924/2021-14
15. PL nº 395 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034199/2021-84
16. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034331/2021-58
17. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034079/2021-87
18. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033488/2021-66
19. PL nº 948 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036239/2021-22

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de abril de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

